

PORTARIA Nº 57, 23 DE DE MARÇO DE 2022

**DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM
COMO OUVIDORES SETORIAIS NOS TERMOS
DA LEI FEDERAL Nº 13.460/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 10 da Lei Federal nº 13.460/2017. Resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo discriminados, para atuarem como Ouvidores Setoriais em cumprimento à Lei Federal nº 13.460/2017:

OUVIDORES SETORIAIS	
SECRETARIAS	TITULAR
CG - Coordenadoria de Governo	Bruno Quintino Fernandes
CGM- Controladoria Geral do Município	Christiane Verena Lorenzutti De Souza
IPS - Instituto de Previdência dos Servidores	Lucineia Vermeulm Silva
PROGER - Procuradoria Geral	Maxwell Zambon
SEAD -Secretaria de Administração e Recursos Humanos	Virgínia Mota Sodr�
SEAP - Secretaria De Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca	Gabriela Almeida
SECOM - Secretaria de Comunica�o	Djeisan Lettieri da Silva Maria
SEDEP- Secretaria de Desenvolvimento Econ�mico, Empreendedorismo e Planejamento Estrat�gico	Vinicius Machado Matias
SEDIR - Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania	Jessica Coutinho Miranda
SEDU - Secretaria de Educa�o	Rosania Gama de Moraes
SEDES - Secretaria de Defesa	Francismar Cunha Ferreira

Social	
SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano	Ana Lúcia de Farias Pinheiro Elaine da Silva Eliane Maria Mazolini Barcelos JEFFERSON MIRANDA PIMENTEL Luiz Brwbayker Alves Macedo Mara Rubia Da Rocha Oliveira Pinheiro
SEFA - Secretaria de Fazenda	Mônica Benedita Schunk
SEHAB - Secretaria de Habitação	Jaqueline de Souza Machado Martins
SEMAS - Assistência Social	Lisiany Gonçalves de Oliveira Magnago
SEMMA - Secretaria de Meio Ambiente	Graciely P da Costa Soares
SEOB - Secretaria de Obras	Ana Carolina as Silva Batista
SEICIT - Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia	Adriele Antunes Lima
SEPPOM - Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres	Karmen Lucia
SESE - Secretaria de Serviços	Fabiany Binda Wruch Loureiro
SETER - Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda	Julliethe Vitorina Freitas Nascimento
SETUR - Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	Marcelo de Castro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos de de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
PREFEITO MUNICIPAL